Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 809/78

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Abaeté, Decreta e, eu, Prefeito Municipal de Abaeté, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$5.278,00 - (Cinco mil, duzentos e setenta e oito cruseiros), para pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito a funcionária Marta Helena de Sousa, que exerce as funções de Tesoureira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 04 de agosto de 1.978

DR. Aloysio da Cunha Pereira

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO